



CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER DO PARANÁ – CEDM/PR

Convocação n° 12/2026

Curitiba, 21 de agosto de 2026.

Prezadas Conselheiras,

O Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR vem, respeitosamente, convocar as Conselheiras para a reunião ordinária, a ser realizada no dia **1º de setembro de 2026**, das **9h às 17h**, de forma híbrida: presencialmente, no **Palácio das Araucárias**, situado à Rua Jacy Loureiro de Campos, s/n, Sala de Situação, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba, e, virtualmente, pela plataforma Google Meet, por meio do link: <https://meet.google.com/dcm-aipe-fgt>

Plenária de Abertura – 9h (1ª convocação às 9h; não havendo quórum, 2ª convocação às 9h15, com a presença mínima de oito conselheiras, tendo pelo menos uma representante de cada segmento).

1. Boas-vindas da Presidente;
2. Apreciação e aprovação da pauta;
3. Aprovação da ata da reunião de agosto de 2026;
4. Informes da Secretaria Executiva;
5. Apresentação da Mobilização nacional Pula pra 50% do Grupo Mulheres do Brasil;
6. Pauta das Comissões Permanentes;
7. Palavra das Conselheiras;
8. Encerramento.

Comissões Permanentes:

1. **Comissão de Enfrentamento à Violência contra a Mulher.** Apoio técnico: Joyce Gomes Heuko – reunião no dia 27/08/2026, às 14h.
 - 1.1 Protocolo n° 26.086.261-8 - Resposta do CEDCA/PR sobre campanhas de enfrentamento à violência contra as mulheres, crianças e adolescentes do sexo feminino.
 - 1.2 Ofício n° 023/2026, do CMDM de Curitiba, solicitando informações sobre a adesão do Governo do Estado do Paraná ao Pacto Nacional de Prevenção aos Feminicídios.
 - 1.3 Protocolo n° 26.123.174-3 - Resposta da SEED sobre a construção conjunta e a divulgação de campanhas e ações voltadas à prevenção da gravidez na adolescência.
 - 1.4 Protocolo n° 25.945.580-4 - Resposta da SESA à solicitação de informações e recomendações sobre a atenção obstétrica e a saúde das mulheres no Paraná.
 - 1.5 Protocolo n° 26.120.514-9 - Resposta da SESP sobre denúncia relacionada ao atendimento de mulheres em situação de violência nas delegacias de Curitiba e São José dos Pinhais.
 - 1.6 Protocolo n° 25.801.886-9 - Resposta da SESP sobre a demanda relacionada ao atendimento integral às vítimas de violência sexual.
 - 1.7 Protocolo n° 25.561.499-1 – Resposta da ALEP sobre a Nota Pública e o Pedido de Providências relacionados à violência política de gênero no Estado do Paraná.
 - 1.8 Discussão sobre os processos relacionados à violência contra a mulher arquivados em razão da perda do prazo prescricional, antes do cumprimento integral das penas impostas aos condenados.

2. Comissão de Legislação e Normas. Apoio técnico: Niédja Nascimento – Reunião no dia 26/08/2026, às 14h.

2.1 Nota Técnica Conjunta SEMIPI/CEDM referente à atuação do Organismo de Políticas para as Mulheres (OPM).

2.2 Análise da solicitação apresentada pelo advogado de Fernando Dias Lima referente à retirada de registro constante na ata da reunião de setembro de 2021.

2.3 Alteração do Regimento Interno do CEDM/PR.

3. Comissão de Planejamento e Orçamento – Apoio técnico: Pamela Ribeiro Velho – Reunião no dia 26/08/2026, às 9h.

3.1 Acompanhamento da construção do IV Plano Estadual de Políticas Públicas para as Mulheres do Paraná.

3.2 Prestação de contas referente à Deliberação nº 008/2023, relativa ao período do pagamento até dezembro de 2024.

4. Comissão de Comunicação, Mobilização e Acompanhamento dos Conselhos Municipais – Apoio técnico: Géssica Greschuk Ribeiro – Reunião no dia 28/08/2026, às 9h.

4.1 Ações de prevenção e enfrentamento à violência contra as mulheres nos Conselhos de Direitos – discussão sobre a elaboração de uma carta de compromisso e a realização de ações formativas sobre comunicação não violenta.

4.2 Violência Política de Gênero – construção de ações.

4.3 Informativo sobre a Formação para Conselheiras Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná – UEL.

4.4 Informativo sobre a atualização cadastral dos Conselhos Municipais dos Direitos da Mulher do Paraná – Secretaria Executiva do CEDM/PR.

5. Comissão de Trabalho e Autonomia

Sem pauta.

"Conforme o art. 18 do Regimento Interno do CEDM/PR, a representante, órgão ou instituição que tiver 3 (três) faltas consecutivas ou 5 (cinco) alternadas nas reuniões ordinárias aprovadas no calendário anual do CEDM/PR, sem justificativas por escrito, será desligada do mesmo por ato do Conselho."

Mariana de Sousa Machado Neris
Presidente do Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM/PR

Documento: **ConvocacaoePautan122026CEDMPRRReuniaordinariadeSetembro..pdf.**

Assinatura Simples realizada por: **Mariana de Sousa Machado Neris (XXX.623.011-XX)** em 20/08/2026 16:18 Local: SEMIPI/GS.

Inserido ao protocolo **25.298.781-9** por: **Kaomi Maltez Alves** em: 20/08/2026 16:07.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: